



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 937/2009, 28 de dezembro de 2009.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA  
LEI MUNICIPAL Nº 271/2001, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

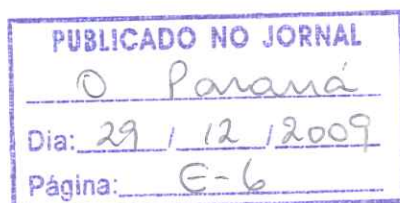
Lei:

**Art. 1º** Ficam modificados os Anexos I, VI, XI e XII da Lei Municipal nº 271/2001, que passam a vigorar com a redação dos Anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 28 de dezembro de 2009.

  
José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### Tabela de Valores Venais para Lançamento do Imposto Predial

TIPO DE CONSTRUÇÃO	Valor por m <sup>2</sup> em R\$.				
	Zona P.1	Zona P.2	Zona P.3	Zona P.4	Zona P.5
Casa/sobrado (alvenaria)	424,28	424,28	424,28	424,28	424,28
Casa (madeira)	176,80	176,80	176,80	176,80	176,80
Apartamento	459,64	459,64	459,64	459,64	459,64
Loja (comércio)	282,84	282,84	282,84	282,84	282,84
Galpão	176,80	176,80	176,80	176,80	176,80
Telheiro	106,06	106,06	106,06	106,06	106,06
Indústria (fábrica)	176,80	176,80	176,80	176,80	176,80
Hotel	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00
Hospital	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00
Armazém Depósito	176,80	176,80	176,80	176,80	176,80
Escola	282,84	282,84	282,84	282,84	282,84
Construção Precária	176,80	176,80	176,80	176,80	176,80
Especial	636,42	636,42	636,42	636,42	636,42

TIPO DE CONSTRUÇÃO	Valor por m <sup>2</sup> em R\$.			
	Zona P.6	Zona P.7	Zona P.8	Zona P.9
Casa/sobrado (alvenaria)	424,28	424,28	424,28	424,28
Casa (madeira)	176,80	176,80	176,80	176,80
Apartamento	459,64	459,64	459,64	459,64
Loja (comércio)	282,84	282,84	282,84	282,84
Galpão	176,80	176,80	176,80	176,80
Telheiro	106,06	106,06	106,06	106,06
Indústria (fábrica)	176,80	176,80	176,80	176,80
Hotel	240,00	240,00	240,00	240,00
Hospital	240,00	240,00	240,00	240,00
Armazém Depósito	176,80	176,80	176,80	176,80
Escola	282,84	282,84	282,84	282,84
Construção Precária	176,80	176,80	176,80	176,80
Outros	636,42	636,42	636,42	636,42

## ANEXO VI

### Tabela para a Cobrança da Taxa de Licença para o Comércio Ambulante

Item	Discriminação	Porcentagem sobre a URCA-II	
		Por Dia	Por Mês
01	Doces, Salgados e Bebidas.	50%	300%
02	Frutas e Verduras	50%	300%
03	Flores e Mudanças de Vegetais em Geral	50%	300%
04	Animais (aves e outros)	50%	300%
05	Produtos Alimentícios.	50%	300%
06	Tecidos, Roupas Feitas e Armarinhos.	50%	300%
07	Artefatos de Couro.	50%	300%
08	Louças, Alumínios, Ferragens, Artefatos de Plásticos, Borracha, Vassouras, Escovas, Palha de Aço e Semelhantes.	50%	300%
09	Jóias, Relógios, e Bijuterias.	50%	300%
10	Brinquedos e Artigos Ornamentais.	50%	300%
11	Livros e Artigos de Papelaria.	50%	300%
12	Material de Aparelhos Elétricos em Geral.	50%	300%
13	Tapetes e Redes.	50%	300%
14	Móveis, Utensílios e Equipamentos.	50%	300%
15	Artigos não Especificados.	50%	300%



## ANEXO XI

### Tabela para Cobrança da Taxa de Limpeza Pública

Uso /Destinação do Imóvel	Porcentagem sobre a URCA-II - Por Testada e Por ano				
	Zona P.1	Zona P.2	Zona P.3	Zona P.4	Zona P.5
01 - Terreno Vazio.	1%	1%	1%	1%	1%
02 - Imóvel Residencial.	1%	1%	1%	1%	1%
03 - Escritórios profissionais, estabelecimentos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos.	1%	1%	1%	1%	1%
04 - Comércio de alimentos.	1%	1%	1%	1%	1%
05 - Outros Estab. Comercial.	1%	1%	1%	1%	1%
06 - Comércio em Geral.	1%	1%	1%	1%	1%
07 - Galpão.	1%	1%	1%	1%	1%
08 - Indústria em Geral.	1%	1%	1%	1%	1%
09 - Hotel, Bares, Restaurantes.	1%	1%	1%	1%	1%
10 - Hospital e Clínicas.	1%	1%	1%	1%	1%
11 - Armazém Depósito.	1%	1%	1%	1%	1%
12 - Posto de Combustível.	1%	1%	1%	1%	1%
13 - Outros.	1%	1%	1%	1%	1%

Uso /Destinação do Imóvel	Porcentagem sobre a URCA-II - Por Testada e Por ano			
	Zona P.6	Zona P.7	Zona P.8	Zona P.9
01 - Terreno Vazio.	1%	1%	1%	1%
02 - Imóvel Residencial.	1%	1%	1%	1%
03 - Escritórios profissionais, estabelecimentos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos.	1%	1%	1%	1%
04 - Comércio de alimentos.	1%	1%	1%	1%
05 - Outros Estab. Comercial.	1%	1%	1%	1%
06 - Comércio em Geral.	1%	1%	1%	1%
07 - Galpão.	1%	1%	1%	1%
08 - Indústria em Geral.	1%	1%	1%	1%
09 - Hotel, Bares, Restaurantes.	1%	1%	1%	1%
10 - Hospital e Clínicas.	1%	1%	1%	1%
11 - Armazém Depósito.	1%	1%	1%	1%
12 - Posto de Combustível.	1%	1%	1%	1%
13 - Outros.	1%	1%	1%	1%

## ANEXO XII

### Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo

Uso /Destinação do Imóvel	Porcentagem sobre a URCA-II - Por ano				
	Zona P.1	Zona P.2	Zona P.3	Zona P.4	Zona P.5
01 - Imóvel Residencial.	40%	40%	40%	40%	40%
02 - Apartamento residencial, por unidade.	40%	40%	40%	40%	40%
03 - Escritórios profissionais, estabelecimentos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos.	70%	70%	70%	70%	70%
04 - Comércio em Geral.	70%	70%	70%	70%	70%
05 - Galpão/Telheiro.	70%	70%	70%	70%	70%
06 - Indústria em Geral.	100%	100%	100%	100%	100%
07 - Especial.	70%	70%	70%	70%	70%

Uso /Destinação do Imóvel	Porcentagem sobre a URCA-II - Por ano			
	Zona P.6	Zona P.7	Zona P.8	Zona P.9
01 - Imóvel Residencial.	40%	40%	40%	40%
02 - Apartamento residencial, por unidade.	40%	40%	40%	40%
03 - Escritórios profissionais, estabelecimentos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos.	70%	70%	70%	70%
04 - Comércio em Geral.	70%	70%	70%	70%
05 - Galpão/Telheiro.	70%	70%	70%	70%
06 - Indústria em Geral.	100%	100%	100%	100%
07 - Especial.	70%	70%	70%	70%

